

# O poder (in)visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu

## **Alba Jean Batista Viana**

Mestre em Ciências da Nutrição pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). É professora do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento (CESED – Campina Grande) e integra o projeto de pesquisa Femicídio de Paraibanas: estudo dos assassinatos de mulheres por questões de gênero (CNPq).

Endereço postal: Rua São Gonçalo, 712, apto. 302, Residencial Gênova Manaíra.  
58038-330 João Pessoa – Paraíba  
E-mail: albajejan2009@gmail.com

## **Eduardo Sérgio Soares Sousa**

Doutor em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (PPGS/CCHLA/ UFPB). Coordena o projeto de pesquisa Femicídio de Paraibanas: estudo dos assassinatos de mulheres por questões de gênero (CNPq).

Endereço postal: Av. Silvino Lopes, 698, Apto. 1501. Edifício Montgallet, Tambaú.

58039-190 João Pessoa – Paraíba  
E-mail: esergiosousa@uol.com.br

## **INTRODUÇÃO**

Neste trabalho, procuramos estabelecer a discussão de aspectos da violência de gênero para o plano simbólico, a fim de ressaltar os valores, significados e ideologias presentes no poder simbólico e que perpassam as dimensões do universo

imaginário e se confrontam no cotidiano dos agentes sociais femininos em situação de violência sexual. O presente estudo tem por objetivo analisar a dimensão simbólica da violência sexual contra as mulheres com base nos conceitos de “poder” e “dominação” do referencial teórico de Pierre Bourdieu.

A pesquisa realizou-se a partir de um levantamento bibliográfico em periódicos indexados na base *SciELO*. Os descritores utilizados foram poder simbólico, poder e dominação, violência de gênero, violência sexual e violência simbólica. Para tanto, partimos da perspectiva teórica de que a violência sexual perpetrada contra a mulher se origina nas relações de poder e dominação, sobrevividas das construções sociais de gênero interiorizadas que privilegiam o masculino.

O material empírico de que nos valemos adveio de observações registradas nos atendimentos realizados por um serviço público de referência na atenção às mulheres em situação de violência sexual no estado da Paraíba. Realizamos, assim, recortes nos registros feitos por profissionais, nos prontuários e livros de ocorrências; demos atenção especial às descrições das violências sofridas pelas mulheres. A escolha metodológica teve como propósito estender o olhar para além da violência sexual e estabelecer o diálogo para o entendimento da dimensão cultural e simbólica, que embora não seja vista como violência por muitos agentes sociais, também representa manifestação de violência. Após as análises e interpretações, foi possível realizar uma aproximação crítica dos autores com o objeto de estudo e construir a síntese integradora do assunto.

Para elucidação do objeto de estudo, optou-se pela praxeologia do sociólogo francês Pierre Bourdieu, por esta se apoiar numa variante modificada do estruturalismo, orientada para uma função crítica, na perspectiva de revelar a articulação do indivíduo com o meio social. De acordo com Thiry-Cherques (2006, p. 28), o “método que ele adota consta do cerne do que ele denominou de ‘estruturalismo genético’ ou construtivista, que se presta à análise dos mecanismos de dominação, da produção de ideias e da gênese das condutas”. Na discussão, também recorreremos à contribuição de outros autores que tratam do tema em questão.

Ressalte-se que, apesar de Bourdieu não haver trabalhado com um conceito de gênero propriamente dito, encontramos na sua obra elementos teóricos que nos ajudam na compreensão dos universos masculino e feminino, e para o entendimento das relações de poder e dominação presentes nas situações de violência sexual. Por conseguinte, torna-se valioso invocá-lo para o debate (SENKEVICS, 2012).

Nos estudos de gênero, os conceitos de *poder simbólico* e *dominação* (BOURDIEU) têm sido amplamente discutidos, visto ajudarem a compreender

o papel da mulher e a condição feminina no meio social, além de oferecer a “oportunidade de uma posição científica epistemológica que não se situa no polo dos determinismos estruturais como tampouco no dos subjetivistas” (FONSECA, 2001, p. 21).

A análise da violência sexual contra a mulher, em Bourdieu (2005), está relacionada ao exercício do poder simbólico. Nessa perspectiva, a mulher é vista como objeto ou símbolo cuja atribuição, no terreno das trocas simbólicas, é manter o capital simbólico que se concentra em benefício das forças de dominação, a fim de perpetuar o poder dos homens.

Perceber a violência sexual como resultante das relações de gênero assentadas em categorizações, presentes na ordem social, possibilita compreender não apenas a posição das mulheres como subordinadas, mas, também, construir uma proposição de análise a respeito da relação “dominação” e “poder” a partir da teoria de Pierre Bourdieu, cujo interesse consiste em revelar as formas implícitas destes conceitos nas sociedades capitalistas (ANJOS, 2000). Nessa perspectiva, a violência sexual é aqui considerada como um fato social a ser investigado.

Assim, iniciamos este artigo com uma discussão teórica acerca dos *cenários e modalidades de violência*; em seguida, abordamos as relações *gênero e masculinidade e o poder simbólico na violência sexual*, utilizando exemplos de casos de violência sexual de mulheres acompanhados no serviço de referência anteriormente citado. Os nomes das depoentes são fictícios, a fim de preservar o anonimato, respeitando, assim, os preceitos éticos. Por fim, nas considerações finais apresentamos os principais elementos analíticos constituídos ao longo desse processo.

## CENÁRIOS E MODALIDADES DE VIOLÊNCIAS

A violência contra as mulheres acompanha a trajetória da evolução humana e se manifesta em todas as esferas do convívio social, constituindo uma das grandes preocupações mundiais que afeta sociedades, grupos populacionais, famílias e indivíduos, indistintamente, de classes sociais, etnias, religiões e culturas diversas (RIBEIRO; FERRIANI; REIS, 2004; MEDINA; PENNA, 2008).

As evidências apontam que a violência contra a mulher origina-se no desequilíbrio de poder existente entre homens e mulheres. Do ponto de vista sociológico, essa violência vincula-se, também, a desigualdades de natureza econômica, política, social e cultural, historicamente construídas e culturalmente enraizadas nos vários segmentos da sociedade, destacando-se

como uma modalidade de violência das mais complexas por estar associada a danos físicos, psíquicos e morais, envolvendo poder de dominação, coação e desigualdades sociais (OLIVEIRA, 2007).

No Brasil, ainda que a violência seja reconhecida como uma prática recorrente na vida de milhões de mulheres, importa ressaltar que não existem estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a real magnitude deste fenômeno, com exceção de alguns poucos estudos realizados na área de violência, demonstrando que os dados sobre o problema ainda são indeterminados (BRASIL, 2011).

Estudos divulgados pela *Agência Brasil* (2014) a respeito da violência contra mulher revelaram que, no cenário mundial, a violência sexual constitui uma experiência habitual para as mulheres, e em algumas regiões é considerada endêmica. Dados divulgados pelo *Estadão* (2013) sobre a violência contra a mulher evidenciaram que aproximadamente 35% das mulheres em todo o mundo, acima de 15 anos, já sofreram violência física ou sexual em algum momento da sua vida e que, em 30% dos casos, a violência foi perpetrada pelos seus companheiros.

No que se refere ao panorama da violência cometida contra a mulher, no Brasil, a realidade atual é bastante impactante. Segundo os dados do *Mapa da violência* (2012), com uma taxa média nos estados de 4,4 homicídios para cada 100 mil mulheres, o Brasil ocupa a sétima posição no *ranking* de 84 países. Nas capitais dos estados, os índices são ainda mais elevados, correspondendo a 5,1 homicídios. Destacam-se, aqui, pelas elevadas taxas de homicídios, as seguintes capitais: Vitória, João Pessoa, Maceió e Curitiba, com níveis acima de 10 homicídios por 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2012). O *Mapa da violência* de 2013 demonstrou que no período de 2001 a 2011, o índice de homicídios femininos aumentou 17,2%, com a morte de mais de 48 mil brasileiras nesse íterim, destacando que só no ano de 2011 mais de 4,5 mil mulheres foram assassinadas no país (WAISELFISZ, 2013).

Observou-se que 71,8% das agressões perpetradas contra as mulheres ocorreram na residência ou habitação das vítimas, evidenciando ser no âmbito doméstico a maior parte dessas ocorrências. Quanto à faixa etária, os dados demonstraram que as maiores taxas de vitimização concentram-se na faixa dos 15 aos 29 anos de idade, com preponderância para o intervalo de 20 a 29 anos, no qual as taxas mais cresceram, entre 2006 e 2010 (WAISELFISZ, 2012).

Com relação aos registros de atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no ano de 2011, referentes aos tipos de violência, os

dados evidenciam a predominância da violência física, englobando 44,2% dos casos; a psicológica ou moral situa-se acima de 20% e a sexual é responsável por 12,2% dos atendimentos. A agressão física assume destaque a partir dos 15 anos de idade da mulher, enquanto a violência sexual é a mais significativa na faixa entre 1 e 14 anos. Dentre os atendimentos, constatou-se ainda que a cada três pessoas atendidas, duas são mulheres em situação de violência doméstica ou sexual; e em 51,6% dos casos foi notificada a reincidência de violência contra a mulher (WAISELFISZ, 2012).

No tocante à violência sexual, os dados divulgados pelo Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN) revelaram que, no Brasil, em 2011, registraram-se 12.087 mil casos de estupro (BRASIL, 2011). As informações divulgadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2013, evidenciaram que, em 2012, esse número subiu para 50.617. Corroborando essas informações, Cerqueira e Coelho (2014) ressaltam que, segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicados em 2014, no território brasileiro, no ano de 2013, 0,26% dos habitantes sofreram violência sexual, correspondendo a aproximadamente 527 mil casos dos quais apenas 10% foram denunciados, demonstrando que os índices podem ser ainda maiores, já que só são levados em consideração os casos de violência doméstica.

Os dados apresentados revelam que, apesar da luta feminista em torno da questão, a violência contra a mulher no Brasil e no mundo continua sendo um grande problema de ordem social, uma vez que ocasiona danos à mulher e viola os direitos humanos (ARAÚJO, 2008).

Observe-se que a expressão “violência contra a mulher” é bastante abrangente e, muitas vezes, é empregada como sinônimo de violência de gênero, conjugal e intrafamiliar. No entanto, apesar da sobreposição desses conceitos, há especificidades nas práticas de violência, o que exige maior rigor na utilização de tais conceitos como categorias analíticas (OSTERNE, 2011, p. 137).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CIPEVM), 1994, aprovada na Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), definiu como violência contra a mulher “qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, no âmbito público como no privado” (OSTERNE, 2011, p. 134). Tal definição de conceito remete às modalidades de violência física, sexual e psicológica (*idem*, 2011). Vejamos, a seguir, as distinções que se apresentam para tais modalidades.

Considera-se *violência física* qualquer agravo produzido através de força física ou algum tipo de arma ou instrumento com a finalidade de causar danos à integridade corporal de outrem. Os danos físicos podem ser compreendidos desde uma leve dor até o extremo de um homicídio (LIMA, 2013).

A *violência psíquica*, também reconhecida como violência emocional, caracteriza-se pela ação ou omissão destinada a produzir danos à autoestima, à identidade e ao desenvolvimento do indivíduo. Nesta modalidade, se enquadram as agressões verbais ou gestuais com o intuito de “aterrorizar, rejeitar, humilhar o indivíduo, de modo a restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social” (MINAYO, 2009, p. 39). A violência psicológica é invisível; no entanto, seus efeitos poderão se manifestar através de atitudes e comportamentos de mulheres em situação de violência (OSTERNE, 2011).

A *violência sexual* refere-se a toda ação em que, numa relação de poder – por meio de força física, coerção, sedução ou intimidação psicológica –, se obriga uma pessoa a praticar ou a se submeter à relação sexual (LABRONICI; FEGADOLI; CORREA, 2010).

Além das modalidades enunciadas, alguns teóricos, na análise dessa temática, falam também de *violência moral* e *violência simbólica*. Assim, denominam *violência moral* aquela que afeta direta ou indiretamente a dignidade, a honra e a moral do sujeito; é compreendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, tratamento discriminatório, dentre outros (OSTERNE, 2011). Por sua vez, é considerada *violência simbólica* aquela que se realiza através de símbolos e signos culturais, se constituindo numa forma de dominação que se ampara em mecanismos simbólicos de poder a fim de fazer com que as pessoas em situação de violência não compreendam tal conjuntura como violência, aceitando-a (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2009). Ela “não ocorre através de atos, da coação, mas pelo processo de submissão por parte dos dominados através do pensamento, das ideias e dos ideais assumidos pelos dominantes” (CASAGRANDE; PERUZZOLO, 2012, p. 241).

Todavia, é importante ressaltar que tais tipologias de violência não se produzem isoladamente; elas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, dentre os quais o homicídio é a manifestação extrema. Por conseguinte, a depender dos processos de interação e dos contextos sociais, as diversas modalidades exibidas podem se cruzar e se revelar como parte integrante de outra categoria. Logo, práticas de violência se envolvem e convertem seus significados de acordo com o processo social (ABRAMOVAY; CUNHA; CALAF, 2009).

No cotidiano da dinâmica social, a violência poderá receber distintas adjetivações, de acordo com: os sujeitos que a praticam, a condição dos indivíduos em situação de violência, o território onde se instala, e, também, a forma como se manifesta (OSTERNE, 2011). Vejam-se, a seguir, as respectivas modalidades de violência.

A *violência contra mulher* é entendida como uma modalidade específica, com ênfase centrada na mulher atingida pelo ato violento (COMISSÃO PARLAMENTAR..., 2012).

A *violência de gênero* refere-se à manifestação de poder desigual entre homens e mulheres (ZUMA *et al.*, 2009). Frequentemente, as expressões “violência contra mulher” e “violência de gênero” são empregadas como sinônimo, como já mencionado anteriormente. No entanto, para Saffioti (2002; 2004), o conceito de violência de gênero é mais amplo, pois pode envolver não apenas a violência dos homens contra as mulheres, mas também a violência entre homens ou entre mulheres, contra crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, a violência contra mulher pode ser considerada como uma das principais modalidades da violência de gênero.

No que concerne às denominações *violência doméstica* e *violência familiar*, a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), no seu Art. 5º, considera como violência doméstica aquela que sucede no âmbito doméstico por intermédio de pessoas com ou sem vínculo familiar (GOMES *et al.*, 2007). Já a violência familiar é compreendida como aquela produzida no âmbito da família, dentro ou fora de casa, “por indivíduos que são, ou se consideram, aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (BRASIL, 2006). Logo, a violência doméstica se distingue da intrafamiliar por abranger outros membros, sem função parental, mas que participam do espaço doméstico, tais como empregados, agregados, dentre outros (COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA..., 2012). A Lei ainda faz referência à violência conjugal como aquela que se dá “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação” (GOMES *et al.*, 2007, p. 505).

Para Rifiotis (1998), quando tratamos de estabelecer um conceito para violência, nossa percepção sobre o assunto ainda é limitada, tendo em vista que se processa uma homogeneização de vários fenômenos, o que conduz a uma simplificação das suas possíveis causas. Nas palavras do autor:

[...] ao falarmos de violência não estamos nos referindo apenas a realidades concretas, mas a um sistema de classificação e de significação que orienta a nossa percepção dos fenômenos. Quando procuramos

circunscrever o campo semântico da palavra violência, deparamo-nos com um jogo de linguagens onde diferentes tipos de fenômenos são aproximados, enredados numa teia discursiva cuja amplitude equivale a uma visão de mundo. Assim, aquilo que chamamos violência recobre fenômenos muito diferentes que não podem ser reduzidos ao crime e à violência institucional. Desse modo, no nosso cotidiano, referimo-nos [...] a violência contra as mulheres, contra as crianças, contra a natureza, a violência física, psicológica, simbólica, cognitiva [...], cuja regra de formação ainda nos é invisível, pode englobar as relações de força, as tensões, as hierarquias, as desigualdades sociais e as situações de conflito em geral (*idem*, 1998, p. 1-2).

As reflexões de Rifiotis levam em consideração o caráter amplo da violência devido às prováveis repercussões do fenômeno em determinadas dimensões da vida social, as quais possibilitam um incessante desenvolvimento do seu campo semântico, o que favorece uma multiplicidade de formas e significados. Sob esse ponto de vista, afirma, seria mais conveniente utilizar a expressão no plural para promover uma aproximação do caráter multifacetado dos fenômenos violentos (RIFIOTIS, 2006b).

## **GÊNERO E MASCULINIDADE**

O conceito de gênero refere-se à construção cultural coletiva dos atributos de masculinidade e feminilidade. Foi proposto para criar uma distinção da concepção de sexo, que determina as características biológicas de cada indivíduo, e para argumentar as diferenças e desigualdades existentes entre homens e mulheres como sendo social e culturalmente concebidas, e não biologicamente determinadas. Desse modo, para tornar-se homem ou mulher, é preciso submeter-se a um processo que chamamos de socialização de gênero, baseado em expectativas culturais em relação a cada sexo (LOURO; FELIPE; GOELLNER, 2008).

Tradicionalmente, observa-se que, na maior parte das culturas dotadas dessa lógica estritamente binária e hierarquizada, o feminino se manifesta no lado inferior. Essa expressão de inferioridade se estabelece em decorrência do pensamento simbólico que fundamenta a supremacia do masculino, originando aquilo que Françoise Héritier (1996) denomina de valência diferencial entre os sexos, habitual nos sistemas de representação utilizados pelas sociedades humanas (BOZON, 2004).

As categorias de masculino e feminino, nas quais todos os seres humanos são classificados, formam, em cada cultura, um sistema de gênero, um sistema simbólico ou um sistema de significações que relaciona o sexo a conteúdos culturais de acordo com valores e hierarquias sociais. Nessa ótica de gênero, a concepção do sexo, nas diferentes culturas, é entendida como sendo sistematicamente ligada à organização da desigualdade social (CARLOTO, 2001).

Na compreensão de Romeu Gomes (2008, p. 239), a expressão de masculinidade é entendida como

[...] um espaço simbólico que serve para estruturar a identidade de ser homem, servindo de modelo para atitudes, comportamentos e emoções a serem seguidos. Nesse sentido, a masculinidade – situada no âmbito do gênero – representa um conjunto de atributos, valores, funções e condutas a serem seguidos pelo ser homem, variando no tempo e, especificamente, nas classes e nos segmentos sociais.

Nessa perspectiva analítica, Gomes (2008) argumenta que tal lógica determina protótipos de masculinidade e feminilidade a serem seguidos e contribuem para que as identidades de homens e mulheres se consolidem na proporção em que se estabeleçam aproximações e afastamentos em relação à concentração de poder no espaço social.

Essas identidades masculinas que agregam maior concentração de poder tornam-se hegemônicas e se estabelecem a partir de práticas, nas quais os agentes reproduzem padrões para atingir o *status* de homens dominantes que, por sua vez, serve de referência para naturalizar as diferenças, as hierarquias de gênero e concorrer com o modelo hegemônico de masculinidade (CECCHETTO, 2004; CONNELL, 2002). A situação, a seguir, ressalta características comuns de um modelo hegemônico de masculinidade e de dominação masculina:

Perpétua, 45 anos, relata que voltava do trabalho quando foi abordada por um desconhecido que, sob ameaça, levou-a a um matagal e obrigou-a a atividade sexual. Relata que foi espancada por ter resistido. Informa que quando contou o ocorrido para seu esposo, o mesmo a abandonou”.

Tal situação expressa particularidades do modelo hegemônico como a força e o poder, que se traduzem na violência contra a mulher associada à desvalorização e coisificação em razão de ser do sexo feminino, seja no

âmbito público ou privado. Na compreensão de Chauí (1985), a violência nega à mulher a possibilidade de ser sujeito e a capacidade de autonomia na relação, porque aí ela é tratada não como sujeito, mas como coisa, ordenando uma relação assimétrica e hierárquica.

Apesar das lutas feministas por direitos e igualdade social, a mulher ainda continua sendo considerada, por alguns, ou muitos homens, como objeto de poder e dominação pertencente à ordem masculina (SILVA; ANJOS, 2014).

O sistema de gênero ordena a vida nas sociedades contemporâneas a partir da linguagem, dos símbolos, das instituições e hierarquias da organização social, da representação política e do poder. A estrutura de gênero também delimita o poder entre os sexos. Pois mesmo quando a norma legal tem como princípio a igualdade, na vida cotidiana nos defrontamos com a desigualdade e a iniquidade na distribuição do poder entre homens e mulheres (SOUZA, 2012).

Para Araújo e Mattioli (2004), a violência de gênero produz-se e reproduz-se nas relações de poder que enredam as categorias de gênero. Nos casos citados a seguir, observa-se a manifestação da violência contra as mulheres oriunda da ordem patriarcal, em que o genitor e o ex-companheiro entendem que têm o direito de dominar e controlar “suas mulheres”:

Maria, 15 anos, contou que foi vítima de violência sexual pelo genitor. O pai, ao saber que ela já tinha tido relações sexuais com o namorado, levou-a a um motel e obrigou-a a manter relações sexuais, sob ameaça de arma de fogo.

Caetana, 36 anos, relata que estava na sua residência quando foi agredida pelo seu ex-companheiro. Refere que teve três filhos com ele, mas estava separada do mesmo há 8 anos. Ele rasgou a roupa dela, agrediu fisicamente e obrigou-a a manter relação sexual por meio de violência.

Estes exemplos evocam noções de dominação, machismo, imposição e autoridade, e reforçam diferenças de gênero, depreciação do sexo feminino em relação ao masculino e ressaltam a representação da violência simbólica. Evidencia-se ainda, a assimetria existente entre os sexos, cabendo ao masculino o poder e ao feminino a submissão.

Com relação a tais aspectos, Bourdieu considera que o modelo de masculinidade que tem como eixo central o poder – apoiado numa visão social em que se concebe o masculino como um gênero superior ao feminino – pode concorrer para que os homens exerçam a dominação sobre as mulheres, tornando-as submissas a eles. “A visão androcêntrica é assim

continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina: pelo fato de suas disposições resultarem da incorporação do *preconceito desfavorável* contra o feminino” (*idem*, 2010, p. 44).

Na interpretação de Senkevics, a dominação masculina é entendida por Bourdieu numa perspectiva simbólica, ou seja, ele concebe tal dominação como uma modalidade particular de violência simbólica (SENKEVICS, 2012). O autor denomina como violência simbólica

[a] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2010, p. 07-08).

Nesse sentido, Bourdieu compreende a violência simbólica como uma força socialmente tolerável, capaz de impor seu poder por meio de significações, afirmando a dominação social de uma classe sobre outra. Esse poder de impor significações é o poder simbólico (SANTANA, 2012), que as estabelece como legítimas, objetivando dissimular e transformar as relações de forças subjacentes, de modo a fazer com que a violência exercida não seja questionada (BICALHO; PAULA, 2009). Podemos reconhecer, no exemplo a seguir, a representação do homem como parte dominante na relação com a mulher e sua incorporação pelo senso comum como algo natural:

Manuela, 13 anos, relata que era abusada sexualmente por seu padrinho desde os 11 anos de idade. Informa que ele tem 56 anos e que dava presentes e dinheiro para agradá-la. Sua mãe tomou conhecimento do caso através de seu tio, que avisou sobre a ida de sua filha à casa do padrinho e/ou ao colégio onde o mesmo era vigilante.

Neste caso, muito embora a relação desigual de poder seja aceita pelos dominados, ela não se constitui numa concordância consciente e deliberada, mas principalmente numa relação de submissão. Ao que se sabe, frequentemente, as próprias mulheres acabam incorporando essa relação de poder em suas vidas como algo irreversível, visto que já se encontra naturalizada na sociedade.

Bourdieu (2010) nomeia de *paradoxo da doxa* essa condição na qual a dominação passa a ser considerada como natural pelos dominados. Segundo ele, dá-se aí o fato de o dominado consentir na dominação, na sua permanência, aceitando-a.

Para o sociólogo francês, o domínio social da representação sexual se realiza a partir de uma perspectiva androcêntrica, denominada de *cosmologia androcêntrica*, que se constitui através de um conjunto de oposições que organizam o cosmos, baseado na divisão dos estatutos sociais imputados ao homem e à mulher. Por sua vez, essa cosmologia sexuada se enraíza numa ordem de socialização do corpo e em sua localização no espaço social, propiciando uma sexualidade socialmente significada (SANTANA, 2012). Logo, essa ordem se estabelece como se a divisão dos sexos fizesse parte da ordem das coisas, sendo por isso natural e inevitável (*Idem*, 2012, p. 106).

Bourdieu (2010) entende gênero como um conceito relacional e uma estrutura de dominação simbólica em que o princípio masculino é tomado como medida de todas as coisas, produzindo significados no mundo social que se estendem aos corpos e *habitus* dos agentes. Assim, o autor explica a persistência das relações de poder e dominação de gênero a partir do conceito de *habitus*, aqui compreendido como:

[...] um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações e possibilita o cumprimento de tarefas infinitamente diferenciadas graças à transferência analógica de esquemas, adquiridos em uma prática anterior (BORDIEU, 2002, p. 261).

Desse modo, para o autor, o *habitus* refere-se às disposições incorporadas pelos atores sociais ao longo de seu processo de socialização, o qual integra experiências anteriores, e atua como uma matriz de percepções, apreciações e ações. Essa matriz, por sua vez, produz os esquemas inconscientes que são internalizados e postos em prática a partir de estímulos conjunturais de um campo social. Assim, na gênese da prática, ele propicia a interiorização das estruturas sociais (aquisições) e uma exteriorização das disposições adquiridas, sem que para isso se requiera a consciência da ação (BOURDIEU, 2002).

Giddens (2005) afirma que nas divisões constitutivas da ordem social e, mais precisamente, nas relações sociais de dominação e de exploração estabelecidas entre os gêneros, homens e mulheres internalizam gradualmente as normas e expectativas sociais que são correspondentes ao seu sexo, que os encorajam a cultivar uma imagem do corpo e um conjunto gestual específico de padrões culturais, e que contribuem para que possam assumir posições desiguais, em termos de poder, na esfera social. Assim, as diferenças de gênero não são biologicamente determinadas, mas sim culturalmente produzidas.

De acordo com Saffioti (1987), os seres humanos nascem machos ou fêmeas. É através da educação recebida no convívio social que se tornam homens e mulheres. Logo, o processo de identidade social é construído com distintas atribuições de papéis, que a sociedade estabelece e espera ver cumpridos pelas diferentes categorias do sexo. Para Beauvoir (1990, p. 13), “ninguém nasce mulher; torna-se mulher”.

No campo social, nas articulações entre masculinidade e violência, a expressão da violência vem se destacando como parte integrante da masculinidade. Do mesmo modo, “nesse cenário de associação mecânica entre o ser masculino e o ser violento, as relações de gênero podem ser construídas e reproduzidas a partir de uma lógica de que a violência seria a referência para se diferenciar o homem da mulher” (GOMES, 2008, p. 240).

Essa naturalização do comportamento agressivo e dos modos violentos pode ser identificada neste exemplo: “Rosário, 35 anos, relata que vive com o esposo há dez anos. O mesmo a espanca e, depois, tem relações sexuais com ela. Desta vez, foi espancada e desmaiou. Hoje, entende que sofre violência sexual e doméstica”.

Para Bourdieu (2010), a violência simbólica está estreitamente associada tanto ao homem quanto à mulher, tendo em vista que estes já nem percebem mais quando estão praticando a violência em virtude da incorporação do *habitus*. Desse modo, os aspectos ligados ao ato sexual como representação de poder são, para o autor, mais um indício da relação social de dominação, expressando o desejo masculino como desejo de posse e dominação erotizada sobre o feminino.

Posto isso, a violência sexual perpetrada contra a mulher não se origina do desejo sexual ou amoroso; ao contrário, ela se impõe como uma demonstração extrema de poder e dominação do homem sobre a mulher na subjugação do seu corpo e da sua autonomia como sujeito. Esse tipo de violência não afeta só seu corpo físico; afeta seu ser, sua relação com o mundo, sua corporeidade; afeta, também, a expressão de seu corpo no espaço social (LE BRETON, 2010; OLIVEIRA, 2007).

Nessa ordem social, a violência se estende às identidades masculinas e femininas, é aprendida na sociedade e se estabelece nas relações assimétricas de poder. Portanto, a violência contra a mulher se encontra legitimada a partir de normas baseadas nas relações de gênero, que reforçam uma valorização diferenciada para o desempenho dos papéis masculinos e femininos (ALMEIDA; DINIZ, 2004).

## O PODER SIMBÓLICO NA VIOLÊNCIA SEXUAL

Dentre as diversas formas que a violência de gênero assume, a violência sexual é, sem dúvida, a demonstração mais eloquente da desigualdade existente entre homens e mulheres. Dessa forma, a violência sexual contra as mulheres é hoje assumida como um problema social de grande relevância em termos quantitativos, por afetar um número significativo de mulheres, e, também, como fenômeno, por nos alertar para os conflitos sociais, apontando as profundas desigualdades existentes entre os sexos. Os estudos de gênero realizados no território brasileiro indicam que as mulheres constituem alvo de todo tipo de violência, seja ela física, simbólica ou sexual, principalmente na adolescência e na vida adulta (MEDINA; PENNA, 2008, PERENTE; NASCIMENTO; VIEIRA, 2009; BRASIL, 2008).

Vivemos numa sociedade patriarcal na qual o poder de dominar se revela e se realiza em todas as dimensões das relações sociais. Nessa perspectiva, para Saffioti, o uso do poder nas relações homem-mulher pode se situar num extremo pela violência sexual, uma vez que, “contrariando a vontade da mulher, o homem mantém com ela relações sexuais, provando, assim, sua capacidade de submeter a outra parte, ou seja, aquela que, segundo a ideologia dominante, não tem direito de desejar, não tem direito de escolha” (SAFFIOTI, 1987, p. 18).

Por sua vez, Foucault (1993) compreende o poder como uma pluralidade dispersa de relações desiguais, discursivamente construídas em campos sociais de força, resultantes da construção social dos papéis do homem e da mulher, propiciando uma relação que interfere na construção da identidade que cada indivíduo entende como sua. Nesse contexto, pode-se caracterizar a situação em que um homem consegue bloquear o campo de relações de poder existentes entre os sexos, tornando estas relações fixas, e, deste modo, impondo o poder sobre a mulher na forma de dominação.

Na concepção de Weber (1991, p. 33), o “poder significa toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências [...]. Dominação é a probabilidade de encontrar obediência a uma ordem de determinado conteúdo [...]”. Nessa perspectiva, para o referido autor, qualquer pessoa pode colocar alguém em condições de impor a sua vontade numa determinada situação. No entanto, para que estas relações de autoridade se concretizem, deve haver o mínimo de pretensão e concordância por parte da outra pessoa em obedecer. Vejamos estes relatos:

Sofia, 14 anos, conta que há um ano é abusada sexualmente por um conhecido da família que ameaça matar seu pai, caso ela conte o fato. Fala que recentemente ele a levou para uma casa em construção e junto com mais dois outros indivíduos a molestaram. Além da relação sexual, sob ameaça, foi fisicamente agredida.

Clarisse, 14 anos, não sabia dizer qual tempo da agressão, mas que conhecia o agressor de vista e que o mesmo já tinha pedido para namorar com ela, mas ela tinha recusado. Mas que um dia, ao sair do colégio aceitou carona e que ele levou-a a um matagal e estuprou-a. Não comunicou a sua genitora, com medo da reação. Mas que quando desconfiou que estava grávida teve que falar.

Estas situações de violência sexual retratam atitudes de dominação imposta por ameaças, nas quais Tavares e Rocha (2008) afirmam que, para que os homens exerçam o domínio sobre as mulheres, é necessário que elas acreditem e legitimem a situação de desigualdade. Pode-se entender que esta legitimação aconteça porque as mulheres, assim como os homens, também interiorizam as concepções do gênero dominante e constroem, em bases patriarcalistas, as suas percepções de masculino e feminino. Portanto, a dominação masculina se naturaliza no tecido social sem a necessidade de se justificar (MEJIA; ARTHUR, 2005).

Na violência sexual, o poder simbólico se estabelece através da relação sexual constituída por meio de uma relação social de dominação homem *versus* mulher, na qual mulher é apenas um objeto de satisfação do desejo masculino, não sendo portadora de nenhum atributo valorativo. Assim, a mulher é vista “como um objeto de contemplação pelo outro, perfeito em sua resignação servindo aos desejos de seu dominador” (SILVA; ANJOS, 2014, p. 5).

Os sistemas simbólicos como *estruturas estruturadas* associam-se a um modo de classificação que se fundamenta na hierarquização das coisas segundo grupos e gêneros, cuja delimitação expressa um caráter arbitrário, vivido pelos agentes como sendo seu sistema social. Desse modo, “a organização do mundo e a fixação de um consenso [...] permite à cultura dominante numa dada formação social cumprir sua função político-ideológica de legitimar e sancionar um determinado regime de dominação” (BOURDIEU, 2009, p. xv-xvi).

Joana, 15 anos, conta que se dirigia ao reforço escolar, quando foi abordada por um rapaz da vizinhança, bem vestido, de aproximadamente 24 anos,

e que o mesmo, inicialmente, a elogiou e desabafou sobre problemas de sua família. Em seguida, ofereceu um passeio de carro, mas que depois a obrigou a manter relação sexual com ele. No momento, acompanhada da sua genitora, que pediu para que o caso não fosse divulgado, nem mesmo para os outros membros da família.

Neste caso de violência sexual, chamam a atenção: o fato de o agressor fazer parte do cotidiano da adolescente, a forma como ele se aproximou e a vergonha expressa pela mãe, através de seu pedido de segredo. As mulheres, ao vivenciarem situações de violência sexual, atribuem significados negativos a sua corporeidade. O sofrimento vem acompanhado de uma variedade de sentimentos, emoções e da necessidade de não revelar a experiência vivenciada, em decorrência das representações sociais negativas.

De acordo com Costa *et al.* (2007), tal experiência traz como consequência não só o isolamento delas em relação a outras mulheres, mesmo da família, como também das famílias em relação à família extensa e à vizinhança. Ao pensar segundo a lógica que predomina na sociedade, se reforça a violência simbólica.

Para Bourdieu, a visão androcêntrica estabelecida entre os sexos é continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina. Em decorrência de “suas disposições procederem da incorporação do *preconceito desfavorável* contra o feminino instituído na ordem das coisas, as mulheres não podem senão confirmar seguidamente tal preconceito” (BORDIEU, 2010, p. 44).

Bourdieu (2009), ao tratar da instância simbólica, descreve-a como algo determinado a partir de um processo de formação e consolidação de uma unidade política que desloca para uma figura simbólica o controle e o arbítrio das relações cotidianas, não revelando as bases materiais da dominação vigente.

Marta e Luisa, irmãs, de 12 e 13 anos, respectivamente, relataram que seu padrasto vinha ameaçando matá-las caso elas contassem que ele as obrigava a manter relações sexuais, há mais de dois anos, durante a ausência da mãe para o trabalho; e que recentemente, sua mãe, percebeu “alterações estranhas” na saúde das filhas. Levou-as para o posto de saúde e foram diagnosticadas as gestações de quatro e cinco meses, respectivamente.

Ao analisar o caso descrito, é importante atentar justamente para a imposição da violência simbólica manifestada através do uso de poder

sobre as adolescentes, fundamentado no consentimento e submissão que se instituem por intermédio da utilização de símbolos de autoridade verbal e institucional (instituição familiar) como práticas que instrumentalizam estratégias de poder.

A concepção de Bourdieu no tocante às práticas simbólicas é que quando “os dominados nas relações de forças simbólicas entram na luta em estado isolado, como é o caso nas interações da vida quotidiana, não têm outra escolha a não ser a da aceitação [...] da definição dominante de sua identidade [...]” (BOURDIEU, 2005, p. 124).

E ainda nas palavras do autor,

[...] O poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem *gnoseológica*: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social) supõe aquilo que Durkheim chama de conformismo lógico, quer dizer, << uma concepção homogênea do tempo, do espaço, do número, da causa, que torna possível a concordância entre as inteligências [...]. Os símbolos são os instrumentos por excelência da integração social (...) eles tornam possível o *consensus* acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social (*idem*, 2005, p. 79-10).

Nesse sentido, Bourdieu considera que, através do *habitus*, as estruturas sociais são interiorizadas, se tornando um processo em que o indivíduo não tem mais consciência, ou seja, ele passa a naturalizar o fato. Quando mulheres e homens interiorizam um condicionamento que desfavorece o feminino, os agentes não têm compreensão de sua participação nesse sistema ideológico.

O *habitus* conserva as ideias, percepções, práticas ou ações dos agentes, sejam eles dominados ou dominantes, dentro dos padrões de comportamento e da autocompreensão imputados pelo processo de socialização do sistema de dominação. Nesse contexto de relações, o *habitus* ordena as formas de relacionamento entre as pessoas e ante o sistema de dominação masculina. Essas experiências de socialização levam os dominados a contribuir para sua própria dominação (BUTTELLI, 2008).

Em Bourdieu, a função do *habitus* é orientar as ações dos sujeitos no campo social, desempenhando o papel de elo articulador entre três dimensões: a estrutura das posições objetivas, a subjetividade dos indivíduos e as situações concretas de ação, contribuindo para a reprodução das particularidades do seu grupo no mundo social, bem como das estruturas nas quais foi formado. Portanto, é deste modo que a estrutura de poder e a dominação

masculina, sobretudo a simbólica, são assimiladas nas relações de gênero como uma construção social naturalizada. “O *habitus* traduz, dessa forma, estilos de vida, julgamentos políticos, morais, estéticos. Ele é também um meio de ação que permite criar ou desenvolver estratégias individuais ou coletivas” (VASCONCELOS, 2002, p. 2).

Todo campo social vive o conflito entre os agentes que dominam e aqueles dominados pela via da violência simbólica. A dominação, de um modo geral, se manifesta de forma não explícita, sutil, através de uma violência simbólica julgada legítima dentro do campo social, e que se expressa doce e mascarada, exercendo-se com a cumplicidade daquele que a sofre, o dominado. Dessa forma, “a dominação não é efeito direto de uma luta aberta, do tipo ‘classe dominante’ versus ‘classe dominada’, mas o resultado de um conjunto complexo de ações infraconscientes, de cada um dos agentes e cada uma das instituições dominantes” (BOURDIEU, 1996, p. 52).

A concordância deste tipo de poder entre o dominado e o dominador se dá por não haver um acordo formalmente estabelecido que reconheça a dominação como legítima, mas em decorrência da ação das forças sociais e pela estrutura das normas estabelecidas no campo social em que os indivíduos se inserem, e que se incorporam em seus *habitus* (SANTANA, 2012).

Nos casos dos crimes sexuais contra as mulheres, existe uma série de fatores que acabam diferenciando-os dos demais e permitindo que, muitas vezes, eles percam a força de um crime. Esta forma distorcida de encarar a violência sexual é bastante comum na nossa sociedade, de modo que, em muitos casos, a própria mulher se torna incapaz de se reconhecer como vítima do crime.

[...] as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se vêem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que faz, de certo modo, a violência simbólica que ela sofre (BOURDIEU, 2010, p. 45).

Sobre esse assunto, Silva (2012) ressalta que nos estudos de Bourdieu a violência simbólica é assentada numa relação implícita de submissão, por consenso ou por força, sem que os dominados percebam o aspecto coercitivo do poder. De modo que a violência simbólica favorece a naturalização/

subjetivação das estruturas objetivas através da internalização da crença na opressão como algo inevitável, que tende a se naturalizar. Nessa perspectiva, a partir das relações estabelecidas entre dominado-dominante, a mulher em situação de violência sexual torna-se objeto da violência simbólica.

Para Alves, no entendimento de Bourdieu, os indivíduos têm propensão a naturalizar o padrão hierárquico da cultura por reconhecê-lo como superior, não reconhecendo a relação de dominação de classe. “É um processo de transfiguração das hierarquias sociais em hierarquias simbólicas que permite a legitimação ou justificação das diferenças e hierarquias sociais” (ALVES, 2009, p. 59).

Como aponta Bonzon (2004, p. 97),

(n)os comportamentos sexuais dos indivíduos, as práticas, os relacionamentos e os significados estão enraizados no conjunto das experiências que constituem essas pessoas como seres sociais, dentro de cenários culturais da sexualidade dominantes em suas respectivas sociedades [...]. A desigualdade dos grupos sociais e culturais se expressa em relações assimétricas entre os corpos e em representações sexuais estereotipadas do outro cultural ou social, que mais reforçam do que deslocam essas situações de desigualdade. Ou seja, existe uma tradução sexual das relações desiguais.

Para Santos (2004), as diferentes formas de violência presentes em cada um dos conjuntos relacionais que estruturam o meio social, podem ser esclarecidas se compreendermos a violência como um ato de desmando, notável, que se verifica no contexto de cada relação de poder e dominação presente nas relações sociais de produção do social.

De acordo com Selbath *et al.* (2005), Pierre Bourdieu concebe a história das mulheres como uma história marcada por relações de dominação que favoreceu a dominação masculina. Na concepção do autor, como dissemos anteriormente, a relação de dominação é exercida essencialmente através da violência simbólica, da imposição de princípios de visão e divisão incorporados, naturalizados, que são aplicados às mulheres e, em particular, ao corpo feminino. O referido sociólogo “acreditava que a própria mulher faria a introspecção de se enxergar dominada, o que repercutiria na historiografia. “[...] É por esta razão que ele entendia que a visão feminina era, também ela, uma visão dominada, ‘que não se vê a si própria’” (*idem*, 2005, p. 6).

Atualmente, esse posicionamento relativo ao papel da mulher no processo de dominação masculina tem sido questionado nos diversos segmentos do movimento feminista. Todavia, mesmo considerando a resistência

por parte dos movimentos sociais em reconhecer a crítica segundo a qual os dominados contribuíram com a sua própria dominação, Carvalho (2006) adverte que a consciência da dominação e dos mecanismos de violência simbólica nem sempre é suficiente para se combater ou superar determinado estado de submissão arbitrariamente imposto às mulheres. Estas mudanças atuaram como forças decisivas no sentido não apenas de dar visibilidade à violência, mas também de impulsionar políticas públicas específicas (LIMA; BÜCHELE; CLÍMACO, 2008).

Mesmo compreendendo-se que o conceito de violência é dinâmico e cultural, pode-se dizer que a desnaturalização da violência contra as mulheres pode permitir avanços no entendimento de que a violência não passa apenas pela materialidade dos corpos femininos, nem tampouco pode ser minimizada quando aplicada como castigo àquelas mulheres que não estiverem cumprindo com seus “deveres sociais” (SIMIÃO, 2006). Por outro lado, ao pesquisar “violências”, é importante observar todos os aspectos que as envolvem, da forma mais sistemática e descritiva possível, para que se possa avançar nas discussões e ultrapassar os pressupostos negativos, ora estabelecidos. O fenômeno da violência não é imutável e pode receber novos significados (RIFIOTIS, 2006a).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender os modos pelos quais as relações de poder e dominação são efetivadas na violência sexual contra a mulher constitui, para a sociologia, uma necessidade de profunda relevância social, tendo em vista que estas relações se apresentam multifacetadas e situadas nos mais diferentes níveis de organização social, representando um dos mais graves problemas sociais.

A violência sexual contra as mulheres provém das relações de poder e dominação exercidas pelos homens, advindas das construções sociais interiorizadas que privilegiam o masculino. Em decorrência desses princípios antagônicos, homens e mulheres assumem identidades que se inscrevem nos corpos. Essa relação social assimétrica entre os sexos legitima as agressões contra as mulheres, em virtude de elas não se ajustarem ao padrão considerado superior no mundo social, fazendo com que se sintam inferiorizadas por meio da dominação simbólica e que assumam identidades como o polo que irá sofrer a violência, já que os homens se vinculam ao poder, e, portanto, ao agressor.

Este estudo, ao valer-se das abordagens sociológicas de Pierre Bourdieu, buscou extrair as ideias, os elementos teóricos e os conceitos elaborados por ele, com o intuito de analisar a dimensão simbólica da violência sexual

contra a mulher, especialmente no sentido de esclarecer a ordem dicotômica e as rígidas identidades de gênero, visando contribuir para compreensão da problemática no contexto das relações sociais.

Nessa perspectiva, a contribuição da obra de Pierre Bourdieu no estudo da violência sexual contra a mulher foi de suma importância para a análise das relações de gênero neste trabalho, tendo em vista que o autor trouxe para o debate a revelação do poder hipnótico da dominação masculina que se impõe através da violência simbólica.

Em Bourdieu, o conceito de violência simbólica tenta explicar o mecanismo que faz com que os indivíduos naturalizem as representações ou as ideias sociais dominantes no meio social; formula ainda o conceito de “dominação”, o qual envolve as mais variadas formas de relação de “poder”, e que o autor evidencia como a forma mais insidiosa de violência simbólica.

Na progressão das discussões desenvolvidas neste estudo, foi apresentado um dos conceitos-chave da teoria de Bourdieu, e que marcou profundamente a sociologia: o conceito de *habitus*, utilizado por ele para esclarecer a persistência das relações de poder e dominação de gênero. Para o autor, os princípios de visão e divisão sexual parecem estar relacionados na ordem das coisas a um sistema de oposições homólogas, que, por sua vez, se encontram revestidas de significação social e se incorporam nos corpos e no *habitus* dos sujeitos, funcionando como esquemas de percepção, de pensamento e ação, nos quais as estruturas de poder e dominação, sobretudo a simbólica, são interiorizadas pelos agentes, tornando-se parte da sua natureza.

Dessa forma, a masculinidade hegemônica embrenha-se nas relações políticas, econômicas e sociais de modo a assegurar os mecanismos de poder e dominação de gênero. Assim, as diferenças determinadas pelo gênero passam a manifestar atribuições de poder entre os grupos e indivíduos, fazendo com que homens e mulheres tenham posições diferentes no campo social.

A reflexão sobre a temática a partir do referencial teórico de Bourdieu enriqueceu a discussão e concorreu para a compreensão da violência simbólica presente nas relações das mulheres em situação de violência sexual, podendo contribuir para ampliar o debate acerca do problema, assim como para instrumentalizar ações que visem à transformação dessas relações. Pois, apesar da luta por princípios legais e reconhecimento social em defesa da mulher na família e no entorno social, os casos de violência sexual persistem e não são vistos de maneira uniforme pela sociedade como um crime contra as mulheres. A complexidade envolvida no fenômeno da violência sexual precisa ser reconhecida e deve passar pela construção do sujeito feminino como agente de direito e cidadania.

## BIBLIOGRAFIA

- ABRAMOVAY, Miriam; CUNHA, Anna Lúcia; CALAF, Priscila Pinto. *Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas*. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana (RITLA), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), 2009.
- ALVES, Adjair. Teorias de “poder” na relação entre indivíduos e/ou instituições no processo de organização social: um diálogo entre Foucault, Balandier e Bourdieu. **Diálogos**, revista de estudos culturais e da contemporaneidade, Pernambuco, n. 3, p. 49-68 mar./set. 2009. Disponível em: <[http://www.orfeuspam.com.br/Periodicos\\_JL/Dialogos/Dialogos\\_3/Dialogos\\_3.pdf](http://www.orfeuspam.com.br/Periodicos_JL/Dialogos/Dialogos_3/Dialogos_3.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- ALMEIDA, Lilian Conceição Guimarães de; DINIZ, Normélia Maria Freire. Violência sexual: desvelando a realidade que acomete as Mulheres. **Revista de Enfermagem** da UERJ, n. 12, p. 88-94, 2004. Disponível em: <<http://www.facenf.uerj.br/v12n1/v12n1a15.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2010.
- ANJOS, Gabriele dos. Identidade sexual e identidade de gênero: subversões e permanências. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 2, n. 4, p. 274-305, jul./dez. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n4/socn4a11.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicología para América Latina*, México, n. 14, oct. 2008. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 15 jul. 2014. <http://psicolatina.org/14/genero.html>.
- ARAÚJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Cecilliano. *Gênero e violência*. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.
- BICALHO, Renata de Almeida; PAULA, Ana Paula Paes de. Violência Simbólica: uma leitura a partir da Teoria Crítica Frankfurtiana. ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO, II., Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR137.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2014.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BOURDIEU, Pierre. *Esboço de uma teoria da prática*: precedido de três estudos de etnologia kabila. Oeiras: Celta, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. São Paulo: Papirus, 1996.

- BOZON, Michel. *Sociologia da sexualidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Prevenção de violências e cultura de paz III*. Brasília, DF: Organização Pan-americana de Saúde, 2008. (Painel de Indicadores do SUS, 5) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/painel\\_indicadores\\_sus\\_n5\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/painel_indicadores_sus_n5_p1.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 1, 8 ago. 2006. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-normaatualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2011. (Col. Enfrentando a Violência contra as Mulheres). Disponível em: <[http://www.mprj.mp.br/portal\\_content/uploads/2013/07/2\\_Politica\\_Nacional\\_de\\_Enfrentamento\\_a\\_Violencia\\_contra\\_as.pdf](http://www.mprj.mp.br/portal_content/uploads/2013/07/2_Politica_Nacional_de_Enfrentamento_a_Violencia_contra_as.pdf)>. Acesso em: 22 de abril de 2014.
- BUTTELLI, Felipe Gustavo Koch. Ritos e igualdade de gênero: uma análise da potencialidade de construção de (des)igualdade de gênero nos ritos. **Horizonte**, Belo Horizonte, v. 6, n. 12, p. 127-143, jun. 2008. Disponível em: <[http://www.pucminas.br/documentos/horizonte\\_12\\_artigo\\_06.pdf](http://www.pucminas.br/documentos/horizonte_12_artigo_06.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2014.
- CARLOTO, Cássia Maria. O conceito de gênero e sua importância Para a análise das relações sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, jan./jun. 2001. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/n2v3.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2013.
- CARVALHO, Ana Paula Soares. As mulheres no campo científico: uma discussão acerca da dominação masculina. In: SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO, VII., Anais..., Florianópolis, 2006.
- CASAGRANDE, Magnos Cassiano; PERUZZOLO, Adair Caetano. O Fenômeno da violência e sua relação com os meios de comunicação, comunicação humana e Estado.
- Revista do Laboratório de Estudos da Violência** da UNESP/Marília, Edição 10, p. 237-255, dez. 2012. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2648/2078>>. Acesso em: 15 jul. 2014.
- CECCHETTO, Fátima Regina. *Violência e estilos de masculinidade*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2014. Disponível em: <[http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/03/IPEA\\_estupro-no-brasil\\_dados-da-saude\\_marco2014.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/03/IPEA_estupro-no-brasil_dados-da-saude_marco2014.pdf)>. Disponível em: 15 jul. 2014.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In *Perspectivas Antropológicas da mulher*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Zahar; 1985.

COMISSÃO INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção De Belém Do Pará"*, 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. *Dossiê do Movimento de Mulheres do Rio Grande do Sul à Comissão parlamentar mista de inquérito sobre a violência contra a mulher*. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/download/SubdaMulher/Anexo%201.PDF>>. Disponível em: 15 jul. 2014.

CONNEL, Robert W. Understanding men: gender sociology and the new international research on masculinities. *Social Thought & Research*, v. 24, n. 1-2, p. 13-31, 2002. Disponível em: <[www.europrofem.org/conti/204/en/research-on-masculinities.pdf](http://www.europrofem.org/conti/204/en/research-on-masculinities.pdf)>. Acesso em: 23 set. 2013.

COSTA, Liana Fortunato *et al.* Família e abuso sexual: silêncio e sofrimento entre a denúncia e a intervenção terapêutica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 59, n. 2, p. 1-1, dez. 2007.

FONSECA, Tânia Mara Galli. Utilizando Bourdieu para uma análise das formas (in)sustentáveis de ser homem e mulher. In: STREY, Marlene Neves *et al.* *Construções e perspectivas em gênero*. São Leopoldo, RS: EdUnisinos, 2001, p. 19-32.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GOMES, Nadielene Pereira *et al.* Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. *Acta paulista de enfermagem*, São Paulo, v. 20 n. 4, p. 504-508, oct./dec. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002007000400020](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002007000400020)>. Acesso em: 12 fev. 2013.

GOMES, Romeu. *Sexualidade, masculinidade, gênero e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008 (Col. Criança, mulher e saúde).

HÉRITIÉR, Françoise. *Masculin féminin*. La pense de la différence. Paris: Odile Jacob, 1996.

LABRONICI, Liliana Maria; FEGADOLI, Débora; CORREA, Maria Eduarda Cavadinha. Significado da violência sexual na manifestação da corporeidade: um estudo fenomenológico. **Revista da Escola de Enfermagem** da USP, São Paulo, v. 44, n. 2, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reensp/v44n2/23.pdf>>. Acesso em: 25 dez. 2013.

LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. 4ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de A. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde Social**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, apr./june 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n2/08.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. *Violência contra mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica*. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2013.

LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs). *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. 4ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2008.

MEDINA, Ana Beatriz Campos; PENNA, Lucia Helena Garcia. A Percepção de enfermeiras obstétricas acerca da violência intrafamiliar em mulheres grávidas. **Texto Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 466-73, jul./set. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v17n3/a07v17n3.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

MEJIA, Margarita; ARTHUR, Maria José. Violência doméstica: a fala dos agressores. **Outras Vozes**, n. 11, maio 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; COSTANTINO, Patrícia (orgs). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. p. 21-42.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de. Fórum: Violência sexual e saúde. Introdução. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 455-458, fev. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/22.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **O público e o privado**, n. 18, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.seer.uece.br/?journal=publicoeprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=324>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

PERENTE, Eriza de Oliveira; NASCIMENTO, Rosana Oliveira do; VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza. Enfrentamento da violência domés-

tica por um grupo de mulheres após a denúncia. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 2, may/aug. 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12061/11346>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

RIBEIRO, Márcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas a vitimização nas relações familiares. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, mar./abr. 2004. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0857.pdf>>. Acesso em: 25 dez. 2013.

RIFIOTIS, Theophilos. Dilemas Éticos no Campo da Violência. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n. 13, p. 26-32, set./dez. 1998. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36823/39545>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

RIFIOTIS, Theophilos. Alice do outro lado do espelho: revisitando as matrizes das violências e dos conflitos sociais. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 37, n. 2, p. 27-36, 2006a. Disponível em: <[http://www.rcs.ufc.br/edicoes/v37n2/rcs\\_v37n2a3.pdf](http://www.rcs.ufc.br/edicoes/v37n2/rcs_v37n2a3.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2014.

RIFIOTIS, Theophilos. Nos campos da violência: diferença e positividade. Laboratório de Estudos das Violências (LEVIS), 2006b. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~levis/downloads/artigos/NCVDP.pdf>>. Acesso em: 25 dez. 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Labrys, Estudos feministas*, n. 1-2, jul./dez. 2002. <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Contribuicoesfeministaspa-raoestudodaviolenciadegenero.pdf>

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTANA, Eder Fernandes. A resistência à dominação masculina em Pierre Bourdieu e a reflexão sobre o direito. **Revista Águia**, Minas Gerais, v. 2, p. 99-118, 2012. Disponível em: <[http://www.fenord.edu.br/revistaaguia/revista2012/textos/artigo\\_06.pdf](http://www.fenord.edu.br/revistaaguia/revista2012/textos/artigo_06.pdf)>. Acesso em: 22 fev. 2014.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. São Paulo **Perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 3-12, jan./mar. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22221.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

SELBATH, Jeferson Francisco *et al.* (org). *Mulheres: história e direitos*. Cachoeira do Sul: Ed. do Autor, 2005. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ea000076.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

SENKEVICS, Adriano. O conceito de gênero por Pierre Bourdieu: a dominação masculina. *Ensaio de gênero*, 31 maio 2012. Disponível em:

<<http://ensaiosdegenero.wordpress.com/2012/05/21/o-conceito-de-genero-por-pierre-bourdieu-a-dominacao-masculina/>>. Acesso: 02/03/2013.

SILVA, Luciana Soares da. A violência simbólica contra a mulher no discurso jornalístico. In: SIMPÓSIO NACIONAL DISCURSO, IDENTIDADE E SOCIEDADE (III SIDIS), III. - dilemas e desafios na contemporaneidade, Anais..., Campinas, São Paulo, Unicamp, 2012. Disponível em: <[http://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/SILVA\\_LUCIANA\\_SOARES\\_DA.pdf](http://www.iel.unicamp.br/sidis/anais/pdf/SILVA_LUCIANA_SOARES_DA.pdf)>. Acesso em 26 fev. 2014.

SILVA, Maria Veruska da; ANJOS, Edjânia Pereira dos. Dominação Masculina: a violência simbólica contra a mulher nas letras de músicas brasileiras. 2014. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/Iti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/view/203/90>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

SIMIÃO, Daniel Schroeter. Representando Corpo e Violência: a invenção da “violência doméstica” em Timor-Leste. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, n. 61, p. 133-145, jun. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092006000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092006000200007)>. Acesso em: 15 jul. 2014.

SOUZA, Liliane Pereira de. A violência simbólica na escola: contribuições de sociólogos franceses ao fenômeno da violência escolar brasileira. **Revista Labor**, Ceará, v. 1, n. 7, p. 20-34, 2012. Disponível em: <[http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume7/2\\_A\\_violencia\\_simbolica\\_na\\_escola\\_-\\_Liliane\\_Pereira.pdf](http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume7/2_A_violencia_simbolica_na_escola_-_Liliane_Pereira.pdf)>. Acesso em: 26 fev. 2014.

TAVARES, Hellen Olympia da Rocha; ROCHA, Fernando Henrique Morais da. Gênero e dominação: construções sociais e simbólicas do masculino e do feminino. In: SEMANA DO SERVIDOR, 4, e SEMANA ACADÊMICA, 5, Anais..., Universidade Federal de Uberlândia, 2008. Disponível em: <<https://ssl4799.websiteseuro.com/swge5/seg/cd2008/PDF/SA08-10830.PDF>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 1, p. 27-55, jan./fev. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n1/v40n1a03.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

UMA em cada 14 mulheres no mundo já foi vítima de abuso sexual. Agência Brasil Beta, 12 fev. 2014. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2014-02/uma-em-cada-14-mulheres-no-mundo-ja-foi-vitima-de-abuso-sexual>>. Acesso em: 15 jul. 2014.

VASCONCELOS, Maria Drosila. Pierre Bourdieu: a herança sociológica. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano 23, n. 78, p. 77-87, apr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v23n78/a06v2378.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2014.

VIEIRA, Gabriela. OMS calcula que 35% das mulheres já sofreram violência. Estadão, 21 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br>>.

com.br/noticias/geral,oms-calcula-que-35-das-mulheres-ja-sofreram-violencia,1045282>. Acesso em: 15 jul. 2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012*. Caderno Complementar 1. Homicídio de mulheres no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2012. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_mulher.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf)>. Acesso em: 25 dez. 2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Homicídios e juventude no Brasil: mapa da violência 2013*. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013\\_homicidios\\_juventude.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf)>. Acesso em: 14 mai. 2014.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. v. 1. Brasília, DF: Ed. da UnB, 1991.

ZUMA, Carlos Eduardo *et al.* Violência de gênero na vida adulta. In: NJAINE, Kathi; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia (org.). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. p. 149-181.

Palavras-chave:  
**poder simbólico, poder e  
dominação, violência de gênero,  
violência sexual, violência  
simbólica.**

### Resumo

O estudo analisa a dimensão simbólica da violência sexual contra as mulheres. Trata-se de um estudo realizado por meio de material empírico de mulheres em situação de violência sexual; e revisão bibliográfica, a partir dos conceitos de “poder” e “dominação” do referencial teórico de Pierre Bourdieu. Foram elaboradas categorias de gênero e masculinidade para servirem de base para compreender a complexidade do fenômeno. Questionou-se a ordem dicotômica e as rígidas identidades de gênero vigentes e discutiu-se o mecanismo que faz com que as mulheres naturalizem as representações ou as ideias sociais dominantes. Os autores trouxeram para o debate a revelação do poder hipnótico da dominação masculina que se impõe através de uma violência simbólica de modo a contribuir para compreensão do tema pesquisado.

Keywords:  
**symbolic power, power  
and domination, gender  
violence, sexual violence,  
symbolic violence.**

### Abstract

The study analyzes the symbolic dimension of sexual violence against women. This is an exploratory and descriptive study, conducted through literature review of the concepts of “power” and “domination” of Pierre Bourdieu’s theoretical framework. Categories of gender and masculinity have been prepared as a basis to understand the complexity of the phenomenon. It was questioned the dichotomous order and rigid gender identities and it was discussed the mechanism that causes women acquire the representations or dominant social ideas. The author brought to the fore the development of hypnotic power of male domination that imposes itself through symbolic violence to contribute to the understanding of the research topic.

---

*Recebido para publicação em setembro/2014. Aceito em novembro/2014.*